

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art.1º Acrescenta o artigo 12º ao Substitutivo do projeto de Lei 09/2020 renumerando aos demais com a seguinte redação.

“Art. 12º A Educação Sexual, a ser realizada nas escolas são instrumentos prioritários no enfrentamento ao abuso sexual (pedofilia) e à violência contra crianças e adolescentes.

S/S.01, de julho de 202


Iara Bernardi
Vereadora

